



PROJETO DE LEI Nº 26/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 20.000,00**(Vinte mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

08-Sec.Mun.da Mulher, Ass.Social/Cidadania

03-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

1225-Transf.Rec.FNAS-PVAC-EMERG.P/PROGR.SOCIALESPECIAL-MP1.218/2024(FR 660/Rec.1150)

33.90.30.00/1225-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício Financeiro corrente, proveniente de repasse Emergencial Programa PVAC(Piso Variável de Alta Complexidade) do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e, revoga a Lei 1619/2024 de 11/06/2024 que Suplementa rubricas da vigente lei orçamentaria.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2024



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem o objetivo de revogar a Lei de 1619/2024 de 11/06/2024 **que Suplementa rubricas da vigente lei orçamentaria com dotação equivocada e incluir nova rubrica orçamentaria para execução do recurso extraordinário MDS-MP 1218/2024 e portaria MDS 90/2023.**

A Suplementação ora pretendida através deste Projeto, visa adequar a rubrica orçamentaria anteriormente encaminhada(Lei 1619/2024)corrigindo o entendimento inicialmente equivocado, para inclusão de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa PVAC (Piso Variável de Alta Complexidade).

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é um serviço de proteção especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para enfrentamento de situações de Calamidades Públicas e Emergências, que tem por objetivo promover apoio material e proteção integral à população atingida por eventual situação de emergência ou calamidade pública.

O Recurso da MP 1218/2024 destina-se a prover recursos extraordinários para o atendimento de medidas emergenciais em decorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, justificados pelos desastres naturais, gerando prejuízos sem precedentes, em sua extensão, prejudicando de forma intensa e inesperada a população e as atividades econômicas nas diversas regiões atingidas.

Itati, 20 de Junho de 2024

***Flori Werb
Prefeito Municipal***